



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 014

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/08 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre alteração do parágrafo 5º do art. 13º da Lei 003/2001 de 06 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – O Parágrafo 5º do artigo 13º da Lei 003/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - As escolas com até três classes, poderão, a critério do Executivo municipal, contar com um Vice-Diretor de Escola, e/ou um Coordenador Pedagógico”.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de fevereiro de 2008.

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 015

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/08 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=